

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) Assistente Social SOLANGE FREITAS DO ROSÁRIO ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e archive-se nesta secretaria.

NÚCLEO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO: TJ-ADM-2018/50263

INTERESSADO: ROSÂNGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DE JESUS

ADVOGADA: Hílina Seraphim Falcão, OAB/BA - 23977

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS

ATO ORDINATÓRIO

Notificamos HILNA SERAPHIM FALCÃO, CPF nº 758.024.225-72, procuradora de Rosângela dos Santos Conceição de Jesus, CPF nº 044.089.295-30 para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 23, do Decreto Estadual nº 7629/99, apresente as informações/documentos, abaixo indicados, sob pena de arquivamento do processo.

a) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.
Tel.: (71) 3372-1612
E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br

Salvador, 17/06/2021.

Adolfo de Souza Ferri

Diretor – NAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 017/2021 – TJ-ADM-2021/12145 – Objeto: Contratação de Serviços especializados e continuados de captação e agenciamento intermediário de demandas, na Diretoria de Serviços Gerais, Diretoria Financeira e Núcleo de Arrecadação e Fiscalização, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo período de 12 meses.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA	RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ	13.476.984/0001-23
Lote único	
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 63.945,69	

Critério de julgamento: Menor Preço. Data da homologação: 16 de junho de 2021.

Salvador, 17 de junho de 2021.

Antonio Henrique Sampaio Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação